

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 08 / 12 / 17

Pág. 108 Col. 22

Conferido: *[Assinatura]*
Hugo Zanoni Harbs
Sec. Administrativo
RF 11.391

A Comissão de *[Assinatura]*
[Assinatura] Social, Trabalho e Mulher.

Em 11 / 12 / 17

[Assinatura] Hugo Zanoni Harbs
Sec. Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 11/12/17 às 13h45

[Assinatura]

Inácio Veiga
RF. 11.132

Ao Vereador / A Vereadora

[Assinatura]
Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher.
Em 13 / 12 / 17

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Ao Vereador / A Vereadora

[Assinatura]
Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher.
Em *[Assinatura]*

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador

Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher.
Em 06 / 03 / 2018

[Assinatura]
Presidente

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e parcel de informação rubricado sob folha(s)
nº 122 e 123. Em 26 / 06 / 18

[Assinatura]
Inácio Veiga
RF. 11.132-SGR12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

RDS nº /2018

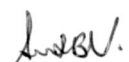
RDS

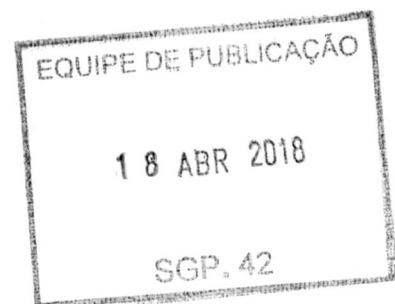
425/2018

Requeiro nos termos regimentais a coautoria no **PL nº 255/2015** do Vereador Toninho Vespoli (Psol), que Dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, e dá outras providências.

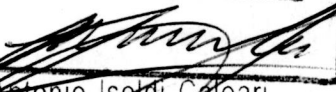

SÂMIA BOMFIM
Vereadora - Psol

De acordo,


TONINHO VESPOLI
Vereador - Psol



012 - SGP. 22 - 18/04/2018 - 11:10 - 107834 - 2/2

A Comissão de:
SAÚDE
19/04/18


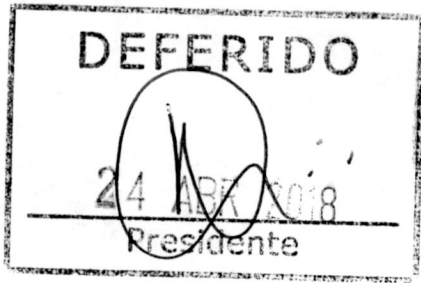
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF. 11.300

À SGP 3 - Para arquivamento.
Em 19/06/18

Inácio Veiga
RF. 11.132

SEM EFEITO
SEM EFEITO

Inácio Veiga
RF. 11.132-SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

RDS Nº _____/2018

RDS

437/2018

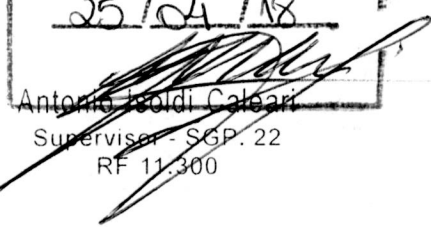
Venho por meio desta, nos termos do Regimento Interno da Câmara, requer o **CANCELAMENTO** do RDS Nº 425/2018, referente ao pedido de coautoria ao PL de nº 255/2015.

São Paulo, 23 de Abril de 2018.


Sâmia Bomfim
(GV 43º – Psol)



CMSP - SGP. 22 - 24/04/2018 - 12:49 - 006906 - 1/1
Materia PL 255/2015. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=175045>.

A Comissão de:
Saúde
25/04/18

Antonio Leoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue justado, assado data documento rubricado
sob nº 124 X e folha de informação nº 01
X em 01/08/2018
Nome Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 124
Proc. nº 255/2015
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 1119/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 255/2015.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Toninho Vespoli e Nabil Bonduki, dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com apresentação de substitutivo**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia **exarou parecer favorável ao substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se **favoravelmente ao substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, no intuito de promover a agricultura orgânica e a comercialização de produtos orgânicos na cidade de São Paulo, com a finalidade de garantir ao cidadão o acesso a produtos alimentícios naturais e saudáveis.

Estabelece que sejam aplicáveis às Feiras Livres de Produtos Orgânicos as mesmas normas destinadas a disciplinar as feiras livres, incluindo aquelas que se referem à sua periodicidade e horário de funcionamento.

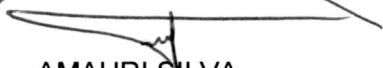
O direito à alimentação saudável é um direito de todos, e todas as iniciativas que promovam e facilitem o acesso aos alimentos orgânicos encontra-se em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no que concerne à segurança alimentar.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

03/08/2018


PATRÍCIA BEZERRA
Presidente


AMAURI SILVA

MILTON FERREIRA

NOEMI NONATO


JULIANA CARDOSO

NATALINI


SÂMIA BOMFIM - relatora

REL. Nº 1158/2018